



Câmara Municipal de Itabirito

Requerimento N° 86, 24 de Fevereiro de 2025

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitando a concessão do adicional de Insalubridade para as (os) cozinheiras (os) Escolares.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência, solicitar ao Poder Executivo a concessão do adicional de insalubridade aos profissionais que desempenham essa função de cozinheiros escolares.

Justificativa

Os cozinheiros escolares estão diariamente expostos a condições insalubres, tais como calor excessivo proveniente de fogões e fornos industriais, vapores de gordura, agentes químicos de limpeza e riscos biológicos devido ao manuseio de alimentos e resíduos. A Norma Regulamentadora NR-15, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a legislação trabalhista vigente, estabelecem critérios para o reconhecimento da insalubridade e o respectivo adicional financeiro.

Tal medida visa garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas e a valorização dos profissionais da alimentação escolar, que desempenham um papel fundamental na saúde e no bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino.

Aguardamos o deferimento desta solicitação e as providências cabíveis.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2025

Dr. Edson
Vereador

DEFERIDO

EM 24 / 02 / 25


PRÉSIDENTE